

Boletim de Serviço

nº 746, 05 de janeiro de 2026

HUCAM-UFES

EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES – HUCAM
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - UFES
Av. Marechal Campos, 1355 – Santa Cecília | CEP 29043-260
Vitória-ES | Telefone: (27) 3335-7100

ARTHUR CHIORO

Presidente

DANIEL BELTRAMMI

Diretor Vice-Presidente Executivo

LAURO MONTEIRO VASCONCELLOS FILHO

Superintendente

CÉSAR AUGUSTO DIAS DE OLIVEIRA

Gerente Administrativo

GLAUCIA RODRIGUES DE ABREU

Gerente de Ensino e Pesquisa

RODRIGO STENIO MOLL DE SOUZA

Gerente de Atenção à Saúde

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	4
LICENÇA CAPACITAÇÃO.....	4
Portaria - SEI nº 001, de 05 de janeiro de 2026.....	4
COMISSÃO.....	4
Portaria - SEI nº 002, de 05 de janeiro de 2026.....	4
GRUPO DE TRABALHO.....	5
Portaria - SEI nº 003, de 05 de janeiro de 2026.....	5
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS.....	10
SUBSTITUIÇÃO.....	10
Portaria-SEI n.º 414, de 29 de dezembro de 2025.....	10
REMANEJAMENTO.....	10
Portaria-SEI n.º 413, de 29 de dezembro de 2025.....	10
COMISSÃO AVALIADORA.....	11
Portaria-SEI n.º 001, de 05 de janeiro de 2026.....	11
PROCESSO SELETIVO PARA MOVIMENTAÇÃO INTERNA.....	12
EDITAL-SEI N.º 01/2026/DIVGP/GAD/HUCAM-UFES.....	12

SUPERINTENDÊNCIA

LICENÇA CAPACITAÇÃO

Portaria - SEI nº 001, de 05 de janeiro de 2026

O Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, Filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 271, de 17 de julho de 2023, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU em 19 de julho de 2023, e

Considerando o disposto na Portaria nº 4499, de 10 de dezembro de 2025 da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Ufes, resolve:

Art. 1º Conceder a CLEISON FAÉ, matrícula SIAPE nº 2460179, Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas, Licença para capacitação, pelo período de 15 (quinze) dias, de 19/01/2026 a 02/02/2026, com fundamento no art. 87 da Lei nº 8.112/1990.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lauro Monteiro Vasconcellos Filho

Superintendente

COMISSÃO

Portaria - SEI nº 002, de 05 de janeiro de 2026

O Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, Filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 271, de 17 de julho de 2023, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU em 19 de julho de 2023; e

Considerando a Norma Operacional nº 07, de 02 de março de 2023, que dispõe sobre a apuração de irregularidades e aplicação de sanções a licitantes no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh; e

Considerando o parágrafo único do art. 16 da supracitada Norma Operacional, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da **Comissão Permanente de Apuração de Infrações Administrativas (CPAIA)** do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes – Hucam-Ufes, vinculada a **Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos**, com a finalidade de instruir e conduzir o procedimento administrativo de apuração de infrações cometidas por licitantes, a partir da data de publicação da presente Portaria.

Art. 2º A Comissão passará a ser composta pelos representantes conforme abaixo descrito:

I. Álvaro Meneghel - Siape nº 214** - Presidente**

Chefe da Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos

II. Leonardo Ferreira Viana - Siape nº 221**- Vice-Presidente**

Chefe do setor de Administração

III. Barbara Zamborlini da Silva - Siape nº 176****

Assistente Administrativo | Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos

IV. Dyonatan Reis da Silva - Siape nº 241****

Assistente Administrativo | Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos

V. Mariana Aparecida Favero Fiorin - Siape nº 341***

Tecnico em contabilidade | Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos

VI. Raiza Borcato Broetto - Siape nº 337****

Assistente Administrativo | Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos

VII. Matheus De Mattos Cordeiro - Siape nº 351****

Assistente Administrativo | Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos

VIII. Maycon Dias De Souza - Siape nº 349****

Analista Administrativo | Gerência Administrativa

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e altera a Portaria - SEI nº 182, de 04 de setembro de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 648 de 09 de setembro de 2024.

Lauro Monteiro Vasconcellos Filho

Superintendente

GRUPO DE TRABALHO

Portaria - SEI nº 003, de 05 de janeiro de 2026

O Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, Filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 271, de 17 de julho de 2023, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU em 19 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º. Designar os membros dos Grupos de Trabalho (GT's) responsáveis pela implementação dos 08 (oito) Projetos do Plano Diretor Estratégico (PDE) 2024-2028, estruturados com base nos 07 (sete) pilares temáticos do Mapa Estratégico da Ebserh:

Gestor de Portfólio dos Projetos do PDE: Lucinete de Oliveira Souza - Siape nº 117****

PILAR ENSINO

1. Projeto - “Implementação da Política de integração entre CCS/Ufes e o Hucam-Ufes”:

- I. João Alexandre Tres Pancoto - Siape nº 189****
- II. Lilian Citty Sarmento - Siape nº 285****
- III. Luciana Lofego Gonçalves - Siape nº 333****
- IV. Marcello Dala Bernardina Dalla - Siape nº 241****
- V. Monica Flavieli Francischetti Ramos - Siape nº 341****
- VI. Renata Scarpat Careta - Siape nº 286****
- VII. Tânia Mara Cappi Mattos - Siape nº 117**** | **Gerente do Projeto**

PILAR PESQUISA

1. Projeto - “Conexão GEP Hucam-Ufes: estratégias integradas de pesquisa/ inovação tecnológica em saúde”:

- I. Christiane Lourenço Mota - Siape nº 115****
- II. Lorena Barros Furieri - Siape nº 284****
- III. Rafael Gumiero de Oliveira - Siape nº 178**** | **Gerente do Projeto**
- IV. Tânia Queiroz Reuter Motta - Siape nº 117****
- V. Vanezia Gonçalves da Silva - Siape nº 224****

PILAR ASSISTÊNCIA

1. Projeto - “Implementação de boas práticas de gestão das unidades assistenciais e de apoio da GAS”:

- I. Cristiane Rodrigues Silva - Siape nº 213**** | **Gerente do Projeto**
- II. Daniela Silva Lima Montemor - Siape nº 217****
- III. Gustavo Roberto da Silva - Siape nº 350****
- IV. Kamila Rosa Teófilo Bautz - Siape nº 300****
- V. Lucélia Aparecida Moreira Lacerda Jantorno - Siape nº 212****
- VI. Rosemeire Andreatta - Siape nº 212****

PILAR RESPONSABILIDADE AMBIENTAL, SOCIAL E GOVERNANÇA

1. Projeto - “Implementação do Plano de Gestão Socioambiental”:

- I. Anderson Lopes Serafim - Siape nº 221**** | **Gerente do Projeto**
- II. Bernadete Zandomenico - Siape nº 297****
- III. Brunner Salgado Martins - Siape nº 213****

- IV. Cirlania Busato Lanes - Siape nº 331****
- V. Cybelle Lenhaus Detoni - Siape nº 215****
- VI. David Lucas Lustosa Silva Santos - Siape nº 340****
- VII. David Salles - Siape nº 135****
- VIII. Eliania Pereira da Silva - Siape nº 184****
- IX. Fernanda Dutra Gomes de Brito - Siape nº 184****
- X. Josias Lira de Sousa Neto - Siape nº 212****
- XI. Junio Gomes Silva - Siape nº 152****
- XII. Leilani Gomes Correia Scardua - Siape nº 345****
- XIII. Luana Cruz De Oliveira - Siape nº 341****
- XIV. Maria Zilma Rios - Siape nº 297****
- XV. Mariana Januthe - Siape nº 220****
- XVI. Tavidane Ventura Ribeiro - Siape nº 114****

2. Projeto - "Melhoria da Conformidade Ambiental":

Gerente do Projeto: Maycon Dias de Souza - Siape nº 349****

2.1. Regulamentação de licenças/alvarás de funcionamento de serviços e de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART):

- I. Luana Cruz de Oliveira - Siape nº 341****
- II. Maycon Dias de Souza - Siape nº 349**** | Responsável pela Macroatividade

2.2. Implementação do Plano de Logística Sustentável (PLS):

- I. Anderson Lopes Serafim - Siape nº 221**** | Responsável pela Macroatividade
- II. Cesar Massucati Negri - Siape nº 221****
- III. Douglas Ananias Alvarenga - Siape nº 213****
- IV. Gustavo de Castro Vivas - Siape nº 212****
- V. Inês Francisca Passos - Siape nº 184****
- VI. Jackeline Frade Agrizzi - Siape nº 212****
- VII. Leonardo Ferreira Viana - Siape nº 221****
- VIII. Luana Cruz de Oliveira - Siape nº 341**** | Secretária
- IX. Marcio Martins de Souza - Siape nº 121****
- X. Tavidane Ventura Ribeiro - Siape nº 114****

2.3. Planejamento dos planos de resposta a situações de desastres e calamidade pública:

- I. Ana Paula Beje Smiderle - Siape nº 223**** | Responsável pela Macroatividade
- II. Diego Jacobina Atalla - Siape nº 220****
- III. Edgar Andrade Lisboa - Siape nº 212****
- IV. Hilmara Aparecida Jesus Maioli - Siape nº 214****

- V. Josian Pereira - Siape nº 105****
- VI. Kamila Rosa Teófilo Bautz - Siape nº 300****
- VII. Leandro Rua Ribeiro - Siape nº 160****
- VIII. Marcio Martins de Souza - Siape nº 121****
- IX. Maria Zilma Rios - Siape nº 29****
- X. Mariana Coelho Marques - Siape nº 175****
- XI. Mayana Danielle Almeida Barbosa Fraga - Siape nº 310****
- XII. Terezinha Lúcia Faustino Lopes - Siape nº 340****

2.4. Implementação de procedimentos de biossegurança e prevenção de acidentes no laboratório de análises clínicas e no manuseio de objetos perfurocortantes:

- I. Bernadete Zandomenico - Siape nº 29****
- II. Eliezer do Carmo Coelho Júnior - Siape nº 223****
- III. Geraldo Ferreira De Souza - Siape nº 121****
- IV. Herlem Raquel Barbosa Marques - Siape nº 168**** - Secretária
- V. Jeanine Alvarenga Rocha - Siape nº 344****
- VI. Lais Rubert Machado - Siape nº 212****
- VII. Maria Adelaide Costalonga Monjardim - Siape nº 213****
- VIII. Mayana Danielle Almeida Barbosa Fraga - Siape nº 310****
- IX. Terezinha Lúcia Faustino Lopes - Siape nº 340**** - | Responsável pela Macroatividade

2.5. Gerenciamento dos produtos químicos utilizados no Hucam-Ufes:

- I. Barbara Carla Bastos Martins Pinto - Siape nº 331****
- II. Bethania Del Puppo de Sousa - Siape nº 152****
- III. Cesar Massucati Negri - Siape 221**** | Responsável pela Macroatividade
- IV. David Salles - Siape nº 135****
- V. Iana Leitão Galindo - Siape nº 137****
- VI. Marcos Braga Batista - Siape nº 324****
- VII. Mirela Aguiar Ferreira - Siape nº 223****

2.6. Elaboração de Inventário de emissão de gases de efeito estufa (GEE):

- I. David Salles - Siape nº 135****
- II. Fabricio Dias de Oliveira - Siape nº 342****
- III. Josian Pereira - Siape nº 105**** | Responsável pela Macroatividade
- IV. Priscila Freire Fonseca - Siape nº 331****

2.7. Implementação de boas práticas no manejo dos resíduos de serviços de saúde (RSS):

- I. Bernadete Zandomenico - Siape nº 29****
- II. Camila Albani Ferri - Siape nº 227****
- III. David Salles - Siape nº 135****

IV. Jackeline Frade Agrizzi - Siape nº 212**** | Responsável pela Macroatividade

V. Rodrigo de Almeida - Siape nº 342****

VI. Tamires Conceição da Luz Ferrarini - matrícula Siape nº 331****

PILAR DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

1. Projeto - “Integra Hucam-Ufes: resgate do Macrocolegiado Gestor”:

I. Alda Luiza Gonçalves da Silva Klippel - Siape nº 117****

II. Debora de Araujo Ramos - Siape nº 220****

III. Edgar Andrade Lisboa - Siape nº 212**** | **Gerente do Projeto**

IV. Fernanda Luiza Kill Alvim - Siape nº 188****

V. Luana Emerick Knupp - Siape nº 216****

VI. Tatiane Miranda da Silva - Siape nº 212****

VII. Wallace de Lima Ribeiro - Siape nº 163****

PILAR SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA

1. Projeto - “Sustenta Hucam-Ufes: estratégias de otimização da receita hospitalar e ambulatorial”.

I. Ana Keila Marques Brandão Silva - Siape nº 107**** | **Gerente do Projeto**

II. Cesar Massucati Negri - Siape nº 221****

III. Ducileni Mazocco Ardisson Uliana - Siape nº 239****

IV. Felipe Cogo Duarte - Siape nº 215****

V. Hilmara Aparecida Jesus Maioli - Siape nº 214****

VI. Jaqueline Gundes - Siape nº 212****

VII. Joana Olympia de Souza Stein - Siape nº 213****

VIII. Leonardo Ferreira Viana - Siape nº 221****

IX. Juliany Dekleva Cosme Dalcolmo Tononi - Siape nº 225****

X. Nathalia Gama Puppi - Siape nº 221****

XI. Tonimar Monteiro da Silva - Siape nº 223****

XII. Valcerli Germano Gaick - Siape nº 146****

PILAR DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

1. Projeto - “Cuidados e estratégias para apoiar a saúde do trabalhador”:

I. Adriana Barreiros de Castro Seith Pereira - Siape nº 221****

II. Carolina Nascimento Santos Magnago - Siape nº 213****

III. Cleison Faé - Siape nº 246****

IV. Diego Jacobina Atalla - Siape nº 220****

V. Gustavo Roberto da Silva - Siape nº 350****

VI. Silene Batista de Freitas Saager - Siape nº 215****

VII. Vanessa Gomes Zechner - Siape nº 212**** | **Gerente do Projeto**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e altera a Portaria-SEI nº 116, de 18 de junho de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 706, de 18 de junho de 2025.

Lauro Monteiro Vasconcellos Filho
Superintendente

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

SUBSTITUIÇÃO

Portaria-SEI n.º 414, de 29 de dezembro de 2025

O Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, da rede Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competências previstas pelo Art. 3º da Portaria n.º 405, de 15 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço 539 em 18 de setembro de 2023, e

Considerando o constante nos autos do processo n.º 23525.025776/2025-85,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar **Ketty Lysie Libardi Lira Machado** matrícula Siape n.º 242****, substituto(a) do cargo Chefe da Unidade do Sistema Neuro-Músculo-Esquelético do Hucam-Ufes, no período de 05/01/2026 a 18/01/2026.

Carolina Nascimento Santos Magnago
Chefe Substituta da Divisão de Gestão de Pessoas

REMANEJAMENTO

Portaria-SEI n.º 413, de 29 de dezembro de 2025

O Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, da rede Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competências previstas pelo Art. 3º da Portaria n.º 405, de 15 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço 539 em 18 de setembro de 2023, e

Considerando o constante nos autos do processo n.º 23525.022182/2025-12, resolve:

Art. 1.º Remanejar **Bruno Manhone Guimarães**, matrícula Siape n.º 223****, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, da Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Material Esterilizado – Centro Cirúrgico para a Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Material

Esterilizado – Central de Material Esterilizado do Hucam-Ufes, a partir de 15 de dezembro de 2025.

Art. 2.º Alterar, após remanejamento, o percentual do adicional de insalubridade para 40% (quarenta por cento) – Grau Máximo, nos termos da legislação em vigor e de acordo com o Parecer Técnico Individual de Adicionais de Risco 339 (SEI nº 55959156) do Hucam-Ufes, da rede Ebserh.

Carolina Nascimento Santos Magnago
Chefe Substituta da Divisão de Gestão de Pessoas

COMISSÃO AVALIADORA

Portaria-SEI n.º 001, de 05 de janeiro de 2026.

O Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, da rede Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competências previstas pelo Art. 3º da Portaria n.º 405, de 15 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço 539 em 18 de setembro de 2023, e

Considerando o disposto no Programa de Movimentação Interna do Hucam-Ufes, resolve:

Art. 1.º Instituir a Comissão Avaliadora responsável pelo Processo Seletivo de Movimentação Interna para o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** com lotação na **Unidade de Diagnóstico por Imagem e Diagnósticos Especializados (UDIDE)**.

Parágrafo único – São atribuições da Comissão Avaliadora do Processo Seletivo de Movimentação Interna que trata o art. 1.º:

- I. analisar toda a documentação apresentada pelos candidatos, à luz das regras contidas no respectivo edital;
- II. atribuir pontuação aos documentos apresentados pelos candidatos, de acordo com as regras contidas no respectivo edital;
- III. realizar as entrevistas com os candidatos;
- IV. cumprir as regras e o cronograma disposto no edital.

Art. 2º A Comissão de Seleção será composta pelos seguintes colaboradores:

- I. Titular: **Ana Paula Beje Smiderle**, matrícula Siape nº 223****, Chefe da Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico.
- II. Titular: **Lídice Peruch Fundão**, matrícula Siape nº 210****, Enfermeira da Unidade de Diagnóstico por Imagem e Diagnósticos Especializados.

III. Titular: **Gustavo Roberto da Silva**, matrícula Siape nº 350****, Psicólogo Organizacional e do Trabalho.

Art. 3.º A Comissão Avaliadora será presidida e coordenada pela Psicóloga – Psicologia Organizacional e do Trabalho.

Art. 4.º A Comissão Avaliadora estará automaticamente extinta com o ato de publicação do resultado final do processo seletivo.

Art. 5.º Esta Portaria-SEI entrará em vigor na data da sua publicação.

Cleison Faé

Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

PROCESSO SELETIVO PARA MOVIMENTAÇÃO INTERNA

EDITAL-SEI N.º 01/2026/DIVGP/GAD/HUCAM-UFES

A Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, da rede Ebserh, no uso das suas competências legais, torna público o presente Edital do Processo Seletivo para **Movimentação Interna por Interesse do Empregado ou Servidor**, conforme previsto no Programa de Movimentação Interna.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O presente certame será regido por este Edital e executado pela Comissão Avaliadora constituída pela **Portaria-SEI n.º 1 - DIVGP/GAD/HUCAM-UFES**.

1.2 A(s) vaga(s) objeto do presente Processo Seletivo para Movimentação Interna constam no Anexo I.

1.3 Os editais de divulgação dos resultados relacionados a este processo seletivo serão publicados exclusivamente no endereço [processo seletivo para movimentação interna](#), observando o cronograma constante no Anexo II.

1.4 É de exclusiva responsabilidade do candidato observar os critérios, procedimentos, prazos e acompanhamento da publicação dos resultados.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão se inscrever no presente processo seletivo os Servidores da Ufes e Empregados Públicos da Ebserh ocupantes dos cargos de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** lotados no Hucam-Ufes, desde que:

I. Tenham no mínimo 1 (um) ano de efetivo exercício no atual cargo, até o prazo final de inscrição deste Edital.

II. Não estejam em gozo de licenças ou de afastamentos previstos em normativo interno, legislação específica ou Acordo Coletivo de Trabalho superiores a 15 (quinze), salvo quanto ao gozo de férias.

III. Não tenham falta injustificada nos últimos 12 (doze) meses anteriores a publicação do edital.

IV. Não ter sofrido penalidade nos últimos 24 (vinte e quatro) meses anteriores a publicação do edital.

2.2 Os itens I ao IV serão consultados nos sistemas de gestão de pessoas da Ufes e Ebserh.

2.3 O candidato que não atender aos requisitos previstos nos incisos I ao IV do item 2.1 terá a inscrição indeferida e será automaticamente excluído do certame.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Os servidores e empregados públicos interessados em participar do processo seletivo de movimentação interna, deverão certificar-se dos termos deste edital e de que atendem às condições de participação previstas no item 2.1.

3.2 As inscrições deverão ser feitas observando o cronograma constante no Anexo II.

3.3 Para participar do processo seletivo o candidato deverá enviar para endereço eletrônico: udp.hucam-ufes@ebserh.gov.br (no assunto do e-mail informar **Inscrição para Movimentação Interna – Edital-SEI n.º 01/2026/DIVGP/GAD/HUCAM-UFES**) os seguintes documentos:

I. Ficha de inscrição, conforme Anexo III;

II. Documentos comprobatórios para a análise curricular (certificados, declarações etc.).

3.4 Só serão consideradas as informações do currículo que sejam embasadas nos documentos apresentados.

3.5 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a avaliação com clareza.

3.6 Apenas os **cursos concluídos até a data anterior à publicação deste edital** serão passíveis de pontuação na avaliação.

3.7 Não serão aceitas inscrições fora do prazo definido no cronograma do Anexo II.

3.8 As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Divisão de Gestão de Pessoas, do direito de excluir do Processo Seletivo aquele que o preencher com dados incorretos ou incompletos bem como se constatado, posteriormente, que os dados informados são inverídicos.

3.9 Concluída a análise das condições de participação, será divulgado o Resultado das Inscrições Deferidas e Indeferidas, o que deverá ocorrer observando o cronograma constante no Anexo II, no endereço informado no item 1.3.

4. DAS FASES

4.1 O processo seletivo será dividido em duas fases:

1ª Fase: Avaliação curricular, de caráter eliminatório e classificatório.

2ª Fase: Entrevista, de caráter eliminatório e classificatório.

4.2 A pontuação estabelecida em cada fase do Processo Seletivo é **somatória**, conforme os pontos obtidos em fases distintas.

4.3 A classificação na 1ª Fase, referente à Avaliação curricular, compreende as capacitações e a experiência profissional e se dará mediante a seguinte pontuação conforme o anexo IV.

4.4 Para comprovação de tempo de experiência profissional e do cargo exercido no Hucam-Ufes é obrigatória a apresentação de Declaração de Comprovação de Vínculo Institucional emitida pela DIVGP/GAD/Hucam-Ufes ou pela Progep/Ufes, a qual deverá ser acompanhada da Declaração de Atividades Executadas emitida pela chefia imediata, conforme o modelo no Anexo V.

4.5 Para comprovação de tempo de experiência profissional e do cargo exercido em empresas privadas e ou outros órgãos públicos é **obrigatória** a apresentação de declaração de comprovação de vínculo institucional, a qual deverá conter a descrição das atividades executadas.

4.6 A classificação preliminar da Avaliação Curricular será divulgada conforme o cronograma constante no Anexo II, no endereço informado no item 1.3.

4.7 O candidato poderá apresentar recurso contra classificação preliminar da 1ª fase no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da publicação, o qual deve ser encaminhado à Comissão Avaliadora por meio do endereço eletrônico udp.hucam-ufes@ebserh.gov.br (no assunto do e-mail informar Recurso contra a classificação – **Edital-SEI n.º 01/2026/DIVGP/GAD/HUCAM-UFES**).

4.8 A 2.ª Fase do Processo Seletivo, referente à Entrevista, será realizada observando o cronograma constante no Anexo II.

4.9 Participação da 2.ª etapa, referente à Entrevista que terá o valor máximo de 100 pontos, os melhores classificados na 1.ª etapa - Análise Curricular, observando o limite definido abaixo:

I - De 1 a 5 inscritos – Até a 3.ª classificação;

II - De 6 a 10 inscritos – Até a 4.ª classificação;

III - A partir de 11 inscritos – Até a 5.ª classificação.

4.10 A Entrevista consistirá na análise das características pessoais do candidato com vistas a avaliar as suas habilidades, experiências, atitudes, observados os seguintes critérios e pontuação:

I. Habilidade técnica para a função pretendida- até 40 pontos

II. Resolução de Problemas. Melhoria Contínua nos Processos de Trabalho. Trabalho em Equipe. Comunicação. Utilização de Recursos Materiais e Tecnológicos. Qualidade no Atendimento ao Público – até 40 pontos.

IV. Consistência na argumentação, organização, coesão, articulação e clareza na exposição de ideias e capacidade de síntese - Até 20 pontos.

4.11 Para ser classificado na 2.ª Fase o candidato deverá atingir um **mínimo de 60 pontos** na entrevista.

5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1 A classificação final terá a pontuação máxima de 100 pontos e será obtido pela soma dos resultados da análise curricular e entrevista, com seus respectivos pesos. Sendo que análise curricular equivale a 30% e a entrevista 70% do resultado final.

5.2 O candidato poderá apresentar recurso contra a classificação final, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar de sua publicação, o qual deve ser encaminhado à Comissão Avaliadora por meio

do endereço eletrônico: udp.hucam-ufes@ebserh.gov.br (no assunto do e-mail informar Recurso contra a classificação – **Edital-SEI n.º 01/2026/DIVGP/GAD/HUCAM-UFES**).

6. DA HOMOLOGAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO

6.1 A homologação do resultado final será realizada por meio da publicação de edital, conforme o cronograma constante no Anexo II.

6.2 Os candidatos terão o prazo de 1 (um) dia útil, após a divulgação da classificação final, para solicitar a desistência da classificação, a qual deverá ser devidamente fundamentada e justificada. Para isso, deverão enviar requerimento para o e-mail da DivGP (divgp.hucam-ufes@ebserh.gov.br).

6.3 O remanejamento/remoção dos candidatos dar-se-á, efetivamente, quando da contratação do empregado público que venha a ocupar a vaga a ser deixada pelo trabalhador movimentado na unidade de origem, salvo nos casos de liberação antecipada autorizada pela Chefia da Unidade de origem do colaborador.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Os documentos pertinentes ao processo seletivo, somente serão guardados pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do resultado final, sendo depois disso eliminados.

7.2 O resultado final da Seleção para Movimentação Interna, terá **validade de 06 (seis) meses**, a contar da sua publicação.

7.3 Os candidatos classificados na 2ª fase poderão ser convocados se surgir outra vaga para o mesmo cargo na mesma unidade durante o prazo de validade da Seleção para Movimentação interna.

7.4 O(A) empregado(a) ou servidor(a) remanejado/removido deverá permanecer por, no mínimo, 1 (um) ano na nova unidade organizacional, podendo ocorrer nova remoção/remanejamento apenas no caso de interesse da Administração.

7.5 Os(as) candidatos(as) que não observarem os procedimentos estabelecidos neste edital serão desclassificados.

7.6 A compatibilidade de horário nas situações de acúmulo de cargos, empregos ou funções públicas do(a) empregado(a) movimentado(a) será reavaliada pela Comissão de Acúmulo da Unidade antes da efetivação da movimentação.

7.7 A remoção/remanejamento dependerá da avaliação na medicina do trabalho, sendo necessário que o candidato seja considerado apto(a) para exercer as atividades na unidade organizacional de destino.

7.8 Nenhum(a) empregado(a) ou servidor(a) poderá ser movimentado(a) se estiver em gozo de licenças e afastamentos previstos em normativo interno, legislação específica ou Acordo Coletivo de Trabalho.

7.9 Em caso de empate em qualquer fase e na classificação final, deverão ser observados, sequencialmente, os seguintes critérios de desempate:

I - Maior tempo de efetivo exercício na unidade de origem (em dias);

II - Maior tempo de efetivo exercício no Hucam-Ufes no cargo ocupado (em dias);

III - Maior idade;

7.10 A decisão emitida em relação a eventual recurso interposto contra qualquer fase e contra a classificação tem caráter irrecorrível.

7.10 Os casos omissos serão analisados pela Divisão de Gestão de Pessoas do Hucam-Ufes.

8. DOS ANEXOS

Anexo I – Das Vagas

Anexo II – Cronograma

Anexo III – Ficha de Inscrição

Anexo IV - Avaliação Curricular

Anexo V – Modelo de Declaração de Experiência das Atividades Executadas

Vitória/ES, 05 de janeiro de 2026.

Cleison Faé

Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

ANEXO I - DAS VAGAS

**TÉCNICO EM ENFERMAGEM: VAGA PARA O UNIDADE DE DIAGNÓSTICO POR
IMAGEM E DIAGNÓSTICOS ESPECIALIZADOS**

Código	UNIDADE	Posto de Trabalho	N.º Vagas	Escala de Trabalho
UDIDE	Unidade de Diagnóstico por Imagem e Diagnósticos Especializados	Diagnóstico por Imagem	1 (uma)	12 x 36 horas diurno - 07h às 19h.

ANEXO II – CRONOGRAMA

DATA PROVÁVEL	ATIVIDADES
05/01/2026	Divulgação do Processo Seletivo
06/01 a 13/01/2026	Realizações das inscrições
19/01/2026	Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas
19/01/2026	Divulgação da classificação preliminar da 1ª fase
20/01 e 21/01/2026	Período de recurso contra a classificação preliminar da 1ª fase
22/01/2026	Divulgação da classificação final da 1ª fase
27/01 e 28/01/2026	Entrevistas
30/01/2026	Divulgação da classificação final
02/02 e 03/02/2026	Período de recurso contra a classificação final
05/02/2026	Resultado Final
06/02/2026	Período para desistência

ANEXO III - FICHA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO PARA MOVIMENTAÇÃO INTERNA

NOME:	
CARGO EFETIVO:	
MATRÍCULA SIAPE:	
UNIDADE DE LOTAÇÃO:	
Declaro ter conhecimento das condições estabelecidas no Edital-SEI n.º 01/2026/DIVGP/GAD/HUCAM-UFES, dos quais não poderei alegar desconhecimento.	
Observação: Deverão ser anexados à ficha de inscrição: Currículo e documentação comprobatória.	
Vitória, _____ de _____ de _____.	
_____ Assinatura do Candidato	

ANEXO IV – AVALIAÇÃO CURRICULAR

CAPACITAÇÕES					
CÓDIGO DA VAGA	CARGO	CURSOS	CARGA HORÁRIA MÍNIMA	PONTUAÇÃO	LIMITE DE PONTOS
UDIDE	Técnico em Enfermagem	Preparo e Atendimento do Paciente para Exames de Imagem	20h	0,5 ponto por hora	15 pontos
		Curso de Suporte Básico de Vida – BLS / SBV	04h	1,5 ponto por hora	10 pontos
		Atendimento ao Paciente Crítico e Semi-Crítico	20h	0,075 ponto por hora	3 pontos
		Biossegurança e Controle de Infecção Hospitalar	20h	0,05 ponto por hora	2 pontos

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				
CÓDIGO DA VAGA	CARGO	ÁREA DE ATUAÇÃO	PONTUAÇÃO	LIMITE DE PONTOS
UDIDE	Técnico em Enfermagem	Experiência profissional comprovada de, no mínimo, 1 (um) ano como Técnico em Enfermagem	6 pontos por ano completo para experiência profissional em Unidade de Diagnóstico por Imagem	30 pontos
			2,5 pontos por ano completo para experiência profissional em Hemodinâmica	15 pontos
			1,5 ponto por ano completo para experiência profissional em Pronto Socorro	15 pontos
			1 ponto por ano completo para experiência profissional no Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes	10 pontos

TOTAL MÁXIMO DE PONTOS NA AVALIAÇÃO CURRICULAR	30
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS NA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	70
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	100

